

DECRETO N 17.685, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem para implantação de sub adutora, o imóvel situado no Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando a Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo para a delegação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008 e Lei Complementar n. 591, de 11 de abril de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.531/17;

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de São José dos Campos, necessário à implantação de sub adutora que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer a empresa MRV LOG MDI SJC I. Incorporações SPE Ltda., com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Imóvel: parte da Matrícula 11.746;

II - Propriedade: MRV LOG MDI SJC I. Incorporações SPE Ltda.;

III - Localização: Rodovia Presidente Dutra Km 139+431,18, s/n., Loteamento Jardim Santa Inês II, São José dos Campos;

IV - Situação: a área está situada entre o alinhamento da Avenida Constância da Cunha Paiva, área remanescente da matrícula 11.746 – propriedade de MRV LOG MDI SJC I Incorporações SPE Ltda e faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra;

V - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

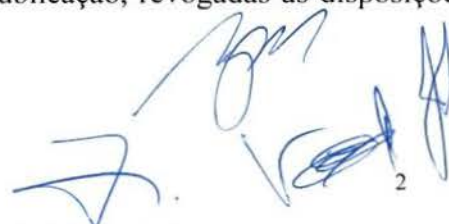
VI - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto APC (coordenadas N: 7.438.197,0877 m e E: 417.684,7526 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Avenida Constância da Cunha Paiva. Deste segue no sentido horário em curva à direita com  $AC = 0^{\circ}38'44''$ , Raio de 173,18 m e Desenvolvimento de 1,95 m de extensão até o ponto 25PTPC (coordenadas N: 7.438.198,8203 m e E: 417.683,8549 m); deste segue em curva à direita com  $AC = 0^{\circ}59'51''$ , Raio de 173,18 m e Desenvolvimento de 3,01 m de extensão até o ponto BPT (coordenadas N: 7.438.201,5165 m e E: 417.682,5064 m), confrontando com o alinhamento da Avenida Constância da Cunha Paiva do ponto APC até o ponto BPT; deste segue em linha reta com azimute de  $35^{\circ}47'04''$  e 26,56 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.438.223,0673 m e E: 417.698,0405 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $26^{\circ}59'19''$  e 31,90 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.438.251,4896 m e E: 417.712,5152 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $19^{\circ}37'35''$  e 22,64 m de extensão até o ponto E (coordenadas 7.438.272,8146 m e E: 417.720,1197 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $12^{\circ}45'51''$  e 25,17 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.438.297,3633 m e E: 417.725,6809 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $2^{\circ}36'47''$  e 36,77 m de extensão até o ponto G (coordenadas N: 7.438.334,0994 m e E: 417.727,3575 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $60^{\circ}14'12''$  e 38,78 m de extensão até o ponto H (coordenadas N: 7.438.353,3512 m e E: 417.761,0230 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $332^{\circ}57'55''$  e 12,02 m de extensão até o ponto I (coordenadas 7.438.364,0548 m e E: 417.755,5611 m), confrontando com área remanescente da matrícula 11.746 – propriedade de MRV LOG MDI SJC I INCORPORAÇÕES SPE LTDA do ponto BPT até o ponto I; neste deflete à direita e segue com azimute de  $60^{\circ}59'05''$  e 4,00 m de extensão até o ponto J (coordenadas N: 7.438.365,9961 m e E: 417.759,0612 m), confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra do ponto I até o ponto J; neste deflete à direita e segue com azimute de  $152^{\circ}57'55''$  e 15,97 m de extensão até o ponto K (coordenadas N: 7.438.351,7721 m e E: 417.766,3195 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $240^{\circ}14'12''$  e 40,40 m de extensão até o ponto L (coordenadas N: 7.438.331,7193 m e E: 417.731,2530 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $182^{\circ}36'47''$  e 34,93 m de extensão até o ponto M (coordenadas N: 7.438.296,8260 m e E: 417.729,6606 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $192^{\circ}45'51''$  e 25,76 m de extensão até o ponto N (coordenadas N: 7.438.271,6970 m e E: 417.723,9679 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $199^{\circ}37'35''$  e 23,14 m de extensão até o ponto O (coordenadas N: 7.438.249,9036 m e E: 417.716,1964 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $206^{\circ}59'19''$  e 32,46 m de extensão até o ponto P (coordenadas N: 7.438.220,9779 m e E: 417.701,4653 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $214^{\circ}58'31''$  e 29,16 m de extensão até o ponto inicial APC, confrontando com área remanescente da matrícula 11.746 – propriedade de MRV LOG MDI SJC I INCORPORAÇÕES SPE LTDA do ponto J até o ponto APC, fechando a descrição do perímetro.

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 796,90m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e seis metros e noventa décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 87.531/2017.


Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

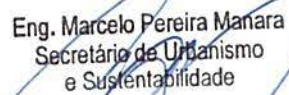
São José dos Campos, 10 de janeiro de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Ricardo Minoru Iida  
Secretário de Manutenção da Cidade

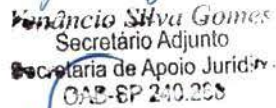


Eng. Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo  
e Sustentabilidade

Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Junior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



~~Renâncio Silva Gomes~~  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Apoio Jurídico  
OAB-SP 240.255

Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo